PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 12/2013

Projeto: 60783: "Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres" – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES – Revisão Substantiva "C".

Resultado: 2 – Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos.

Atividade: 2.1 – Consultoria especializada para a avaliação da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres em estados e municípios.

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para sistematizar em formato para publicação as 30 experiências premiadas no Prêmio Mulheres Rurais que Produzem o Brasil Sustentável.Os textos terão como base o material enviado por essas organizações.

Vigência contratual: O período de contratação é de 5 (cinco) meses.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – Ensino superior completo, especialmente em Ciências Sociais e Humanas. 2. Requisitos desejáveis: pós-graduação em áreas de ciências sociais e humanas; mestrado, especialmente na área de ciências sociais e humanas; experiência profissional em análise de experiências, produção e edição de textos para publicação; experiência em coordenação editorial de publicações, incluindo conhecimentos em seleção de imagens para compor a publicação.

As/os interessadas/os devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 05 de agosto de 2013 até 14 de agosto de 2013 para o endereço eletrônico otto.medina@spm.gov.br, especificando no assunto da mensagem: **Consultoria Mulheres Rurais.**

Se no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber via e-mail a confirmação de recebimento da proposta pela equipe do Gabinete da Ministra, deverão entrar em contato pelo telefone 3411-4231.

Condições Gerais

a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de

avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.